#### LEI N.º 1347/2012

##### “**ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A área de 201,23 m2 (duzentos e um metros e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua 07, s/n.º, bairro Palmeiras, nesta cidade, limitando pela frente com a referida rua por 12,10 m; pela direita com Júlio Bernardes de Castro por 16,00 m; pela esquerda com o lote 01 da quadra n.º 20 por 17,40 m e pelo fundo com Júlio Bernardes de Castro por 12,00 m, registrada sob a matrícula n.º 29.421, no Livro 2-RG, junto ao Serviço Registral de Imóveis da comarca de Bom Despacho/MG, passa para categoria de bens dominiais do município de Moema/MG.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Moema/MG, 05 de outubro de 2012.

###### Marcelo Ferreira Mesquita

### *Prefeito Municipal*